



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO

LEI MUNICIPAL N° 354 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

ANO VII - NOVA OLINDA - TO, QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2026 - Nº 1255



ATOS DO PODER EXECUTIVO



Decreto Municipal nº 013/2026.

Nova Olinda/TO, 22 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a contratação direta de prestação de serviço técnicos especializados com Assessoria e Consultoria na área educacional, visando à elaboração, acompanhamento e gerenciamento de projetos junto a programas governamentais nas esferas Federal e Estadual, bem como a orientação técnica para execução, monitoramento e prestação de contas dos recursos recebidos, incluindo o apoio na elaboração de relatórios, planos de trabalho, preenchimento de sistemas oficiais, atendendo a diligências dos órgãos concedentes e demais atividades correlatas vinculadas às Políticas Públicas de Educação atendendo as atividades do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda – TO, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.**

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, e que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

A justificativa e objetivo da contratação encontra – se pormenorizada em tópico específico no Termo de Referência.

Com tudo, mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços no Banco de Preços Público. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Considerando que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: “Procedida à cotação de preço, foram identificados mais de 03 (três) contratos com a Administração Pública e, consequentemente, seus valores. A ampla pesquisa de preços, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preços, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos: a empresa: **J. C. KARNIKOWSKI, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 35.155.455/0001-60**, com nome fantasia JC ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL situada no endereço Avenida Bernardo Sayão, nº 780, Qd 31, Lt 1A, Sala 02, centro, Miranorte – TO CEP: 77.660-000, no valor total de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais). Os serviços serão pagos divididos em 12 parcelas iguais conforme proposta de preço anexo com início de execução logo após a assinatura do contrato e faturados parceladamente após a assinatura da ordem de serviço diante da necessidade do órgão demandante. Ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive



Jesus Evaristo Cardoso

PREFEITO(A) MUNICIPAL

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408
CNPJ: 00.001.602/0001-63



registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa e manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, II e III da Lei Federal n. 14.133/2.021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Avaliando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Ponderando a manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada nos os Art. 17º § 5º, Art. 75 caput, inciso II, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025 e Art. 176º da Lei Federal n. 14.133/2.021, oportunidade onde foi devidamente regulamentado no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação nº 044/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para atender a demanda das atividades administrativas do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda –TO mediante contratação direta da empresa: **J. C. KARNIKOWSKI, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 35.155.455/0001-60, com nome fantasia JC ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL situada no endereço Avenida Bernardo Sayão, nº 780, Qd 31, Lt 1A, Sala 02, centro, Miranorte – TO CEP: 77.660-000 neste representado pelo seu administrador o Sr. JULIO CESAR KARNIKOWSKI inscrito no CPF nº 367.720.110-15, residente e domiciliado Avenida Bernardo Sayão, s/nº, segundo piso, centro, Miranorte – TO CEP: 77.660-000;**

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

JESUS EVARISTO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408
CNPJ: 00.001.602/0001-63



Decreto Municipal nº 014/2026.

Nova Olinda/TO, 22 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a contratação direta para Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, devidamente embalados destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e inseridos em programas, projetos sendo **BENEFÍCIOS EVENTUAIS** (de acordo a Lei Municipal de nº 503 de 13/06/2025), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nova

Olinda/TO, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – SRP nº 003/2026.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 75 da Lei n.º 14/133, de 01 de abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, e que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

A justificativa e objetivo da contratação encontram – se pormenorizada em tópico específico no ETP e Termo de Referência.

Com tudo, mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços no Banco de Preços Público. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Considerando que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: “Procedida à cotação de preço, foram identificados mais de 03 (três) contratos com a Administração Pública e, consequentemente, seus valores. A ampla pesquisa de preços, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preços, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos: a empresa: **SUPER TREVO COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 36.565.476/0001-17, com nome fantasia de SUPER TREVO, sediada na Rua Adevaldo de Moraes, nº 211, Centro, CEP 77790-000 nesta cidade de Nova Olinda - TO, no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)** onde os fornecimentos poderão ser entregue logo após a assinatura da ARP e faturados parceladamente após a assinatura da ordem de serviço diante da necessidade do órgão demandante. Ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa e manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, II e III da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408
CNPJ: 00.001.602/0001-63



Avaliando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Ponderando a manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada nos Arts. 17º § 5º, Art. 75 caput, inciso II, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025 e Art. 176º da Lei Federal n. 14.133/2021, e ainda através do disposto no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, em seu art. 16, oportunidade onde foi devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação nº 044/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para atender a demanda das atividades de políticas públicas assistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Olinda –TO mediante contratação direta da empresa: **SUPER TREVO COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 36.565.476/0001-17, com nome fantasia de SUPER TREVO, sediada na Rua Adevaldo de Moraes, nº 211, Centro, CEP 77790-000 nesta cidade de Nova Olinda - TO, representada por seu administrador o senhor KELCY POTENCIANO DE MATOS, Brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 020.351.611-77, portador do RG sob nº 0000605757 SSP/TO, residente e domiciliado na Av. Bernardo Sayão, nº 733, Centro, CEP 77790-000, Nova Olinda - TO;**

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

JESUS EVARISTO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408
CNPJ: 00.001.602/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 005/2026

Torna público Edital de Intenção de Registro de Preço: A Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO, na qualidade de órgão gerenciador, através do Departamento de Licitações vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo: Menor preço por LOTE, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço com fornecimento de internet fibra óptica e via rádio (banda larga, interconexão LAN TO LAN (VPN FIBRA)).

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/21 e art. 50 do Decreto municipal nº 44, de 08 de fevereiro de 2024, a partir da comunicação formal com o objetivo de consolidar as informações relativas à estimativa individual e total de consumo de cada Órgão/Secretaria que se manifestar, promovendo a adequação do Termo de Referência para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preço, em obediência ao art. 86, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria, Gerenciador, da sua **Manifestação de Intenção de Registro de Preço – MIRP**, formalizada e aprovada pela autoridade competente.

Os Órgãos/Secretarias poderão solicitar via e-mail: licitacao@novaolinda.to.gov.br a planilha de itens, em virtude de não poder realizar a inclusão de outros, ou seja, apenas informar os quantitativos estimados de consumo para cada item já pretendidos por esta Secretaria Demandante.

Deverá ainda informar o servidor que irá acompanhar a execução da ARP e fiscalizar a execução do objeto e atesto das notas fiscais, conforme sua conveniência e justificativa fundamentada de sua real necessidade.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 03/02/2026 às 07:00 horas suas intenções, no e-mail: licitacao@novaolinda.to.gov.br com os seguintes documentos:

- Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;
- Estimativa de consumo e Local de entrega;
- Cronograma de contratação, quando couber

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408
CNPJ: 00.001.602/0001-63



Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (63) 3452-1408;

Nova Olinda-TO, 22 de janeiro de 2026.

Edileny Barroso da Silva
Agente de Contratação

RECIBO

Recebi do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 250,00
(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Nova Olinda- TO, aos 22 de Janeiro de 2026.

Paulo Alves Porto

Superintendente manutenção e controle de frotas



PORTARIA Nº 011/2025

Nova Olinda/TO, 22 de Janeiro de 2026.

“Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de **NOVA OLINDA - TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora concessão de diária para a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ; a **Thais Luiza Pereira, Matrícula: 6941**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Araguaína nos dias 26 e 27 de Janeiro de 2026**, Para participar da Oficina atualização de análise epidemiológico e perfil produtivo, que será realizado em Araguaína/TO.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizo a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a senhora **Thais Luiza Pereira, Matrícula: 6941**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Araguaína nos dias 26 e 27 de Janeiro de 2026**, Para participar da Oficina atualização de análise epidemiológico e perfil produtivo, que será realizado em Araguaína/TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder Duas (02) diárias no valor de R\$400,00 para custeio de despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de Janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

Osvair Fernandes Neto

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

RECIBO

Recebi do Fundo Municipal de Saúde Nova Olinda, a importância supra de R\$ 400,00
(QUATROCENTOS REAIS)

Nova Olinda- TO, aos 22 de Janeiro de 2026.

Thais Luiza Pereira

Enfermeira/Coordenadora Vigilância em Saúde

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408
CNPJ: 00.001.602/0001-63

FUNDOS

PORTARIA Nº 010/2026

Nova Olinda/TO, 22 de Janeiro de 2026.

Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de **NOVA OLINDA - TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2021

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor concessão de diária para o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ; o senhor **Paulo Alves Porto, Matrícula: 7164**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas/TO no dia 23 de Janeiro de 2026**, Conduzir o senhor Adão Lúcio Carvalho de Oliveira e sua acompanhante que realizará exame de Citilografia na Unidade Nuclearmed em Palmas/TO.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizo o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **Paulo Alves Porto, Matrícula: 7164**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas no dia 23 de Janeiro de 2026**, Conduzir o senhor Adão Lúcio Carvalho de Oliveira e sua acompanhante que realizará exame de Citilografia na Unidade Nuclearmed em Palmas/TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder Uma (01) diária no valor de R\$250,00 para custeio de despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de Janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, aos 22 dia do mês de Janeiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

Osvair Fernandes Neto

Gestor do Fundo Municipal de Saúde